



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1389/2013

DATA: 26.06.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos 500, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e criada a Fonte de Recursos 500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde - FNS – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição, na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.026	FNS – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição.		
3.3.90.30	Material de Consumo	500	1.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material permanente	500	2.000,00
	TOTAL		3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no “caput” do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

CÓDIGO RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2421.01.03 (198)	FNS – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição.	500	3.000,00
	TOTAL		3.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.132/2009 de 17/12/2009 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETOS/ ATIVIDADE	AÇÕES/ METAS	Unidade Medida	Meta Física	
				2013	2014
10.302.0021.2.069	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	Equip	30	-

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1308/2012 de 09/08/2012:
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2013.

Programa		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2013
Implantação de Ações e Serviços de Saúde	Equip	30

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1308/2012 de 09/08/2012, na Função10 – Saúde, Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa 0021 – Assistência Médica Sanitária, as ações e as metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2013.


Eliandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.